

# CÂMARA MUNICIPAL



ESTRELA D'OESTE – Estado de São Paulo

**EDIFÍCIO "VEREADOR JOSÉ GASPAR RUAS"**

Avenida São Paulo, 481 - Fones: 3833-1442 / 3833-3484

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n°. 012/2023

Expediente: Secretária Geral da Câmara Municipal

Tipo: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Consultoria, Assessoria Jurídica, Administrativa, Legislativa e de Gestão Pública para Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Consultoria, Assessoria Jurídica, Administrativa, Legislativa e de Gestão Pública para Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

Se faz necessária a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços especializados em assessoria jurídica, administrativa, legislativa e Gestão Pública tendo em vista a necessidade de profissionais com experiência comprovada face a singularidade dos serviços a serem prestados.

A Câmara Municipal necessita de auxílio e consultoria em todos os assuntos que exigem conhecimentos específicos em Direito, legalidade, constitucionalidade e gestão pública; acompanhamento de Processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como demais órgãos pertinentes à espécie relacionados à administração da Câmara Municipal.

Temos as constantes mudanças e implementações das normas Federais, Estaduais e Municipais, que requerer um aprimorado conhecimento para não infringi-las, em sua aplicabilidade, bem como em sua análise para tramitação legislativa, gerando a edição concomitante de leis, regulamentos, decretos e etc, o que reforça a necessidade de orientação, assessoria e consultoria jurídico-Administrativa aos servidores públicos deste Legislativo.

### 3 - DO PRAZO

O prazo para prestação dos serviços, objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por novos períodos havendo interesse da Câmara Municipal e disponibilidade orçamentária, até o limite máximo previsto nos artigos 105 a 107 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

### 4 - DA PROPOSTA

- 4.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa;
- 4.2 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 dias;

### 5 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 - Assessoria em todos os problemas do Legislativo, em todas as áreas que aspirem por serviços jurídicos, como:
- 5.2 - Supervisão de serviços, pareceres em processos, orientação na elaboração de projetos de leis, projetos de resolução, projetos de decretos (exceção à revisão geral do regimento interno e Lei Orgânica do Município) orientação sobre legislação e aplicação ao poder público, consultas sobre temas administrativos e jurídicos, pessoal, controle diversos e demais serviços relacionados com o objeto solicitado.
- 5.3 - Assessoria aos órgãos do Legislativo quando ao desenvolvimento e controle de seus serviços, discussões de projetos, pedido de informações e demais atos. Orientação e supervisão de defesa da contratante perante entidades ou órgãos



# *Câmara Municipal de Estrela D'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

**Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"**

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

administrativos, em todas as instâncias administrativas, quando for o caso e houver solicitação, emitindo parecer, orientando as comissões permanentes, acompanhar as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como de audiências públicas e reuniões das Comissões e Edilidade.

5.4 - Interposição de medidas judiciais, compreendendo o aforamento de ação (ões) interposição de recurso (s), apresentação de contrarrazões, etc., de primeira até última instância, de molde a que a licitadora promova a defesa de seus direitos da maneira mais ampla possível.

5.5 - Orientação e treinamento de servidores, em especial na Secretaria e setor de licitações para o aperfeiçoamento dos processos e sua regularidade, projetos de lei, decretos, portarias, normas de serviços, licitação em geral, processamento, editais, atas, recursos e demais atos pertinentes.

5.6 - Serviços profissionais de advocacia, como ajuizamento de ações inclusive de declaração de inconstitucionalidade, defesa nas que foram ajuizadas contra o Legislativo Municipal; interveniência em processos quando necessário e tudo o mais que preciso for.

5.7 - Orientação e supervisão na elaboração de alegações e defesas, caso necessário, junto ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos de entes públicos.

5.8 - Presença em todas as Sessões realizadas pela Câmara Municipal.

5.9 - A execução do contratado deverá obedecer rigorosamente às especificações do objeto que integram a licitação a que corresponde ao Contrato.

**Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP**  
**Vicente Aparecido Romero**  
**Presidente biênio 2023/2024**

ESTRELA D'OESTE



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Estrela d'Oeste/SP, 28 agosto de 2023.


## Comunicado

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

Servimo-nos do presente para levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, que o contrato administrativo vigente com empresa do ramo de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Legislativo se encerrará no próximo dia 31 do corrente mês e ano, desse modo, necessário se faz a contratação de empresa especializada no ramo com a devida abertura de licitação e por dispensa de licitação, uma vez que para o perfeito desenvolvimento dos serviços desta Casa e para o acompanhamento dos processos, emissão de pareceres jurídicos e assessoramento perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que por ele tramitam, solicito de Vossa Excelência, autorização para a abertura de certame licitatório e ou dispensa de licitação, visando contratar empresa especializada para tais serviços. Saliento que constantemente tantos os vereadores, assim como as Comissões da Casa, necessitam de contar com os serviços acima mencionados, principalmente, visando o controle da constitucionalidade ou não dos Projetos de Leis e demais atos administrativos e jurídicos promovidos por esta Edilidade.

Ausente outro particular, nesta oportunidade apresento a Vossa Excelência, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Rafael Marques Dadona**  
Diretor Geral Substituto

Ao  
Excelentíssimo Senhor,  
**Vicente Aparecido Romero**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
**Estrela d'Oeste – SP.**



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br


Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

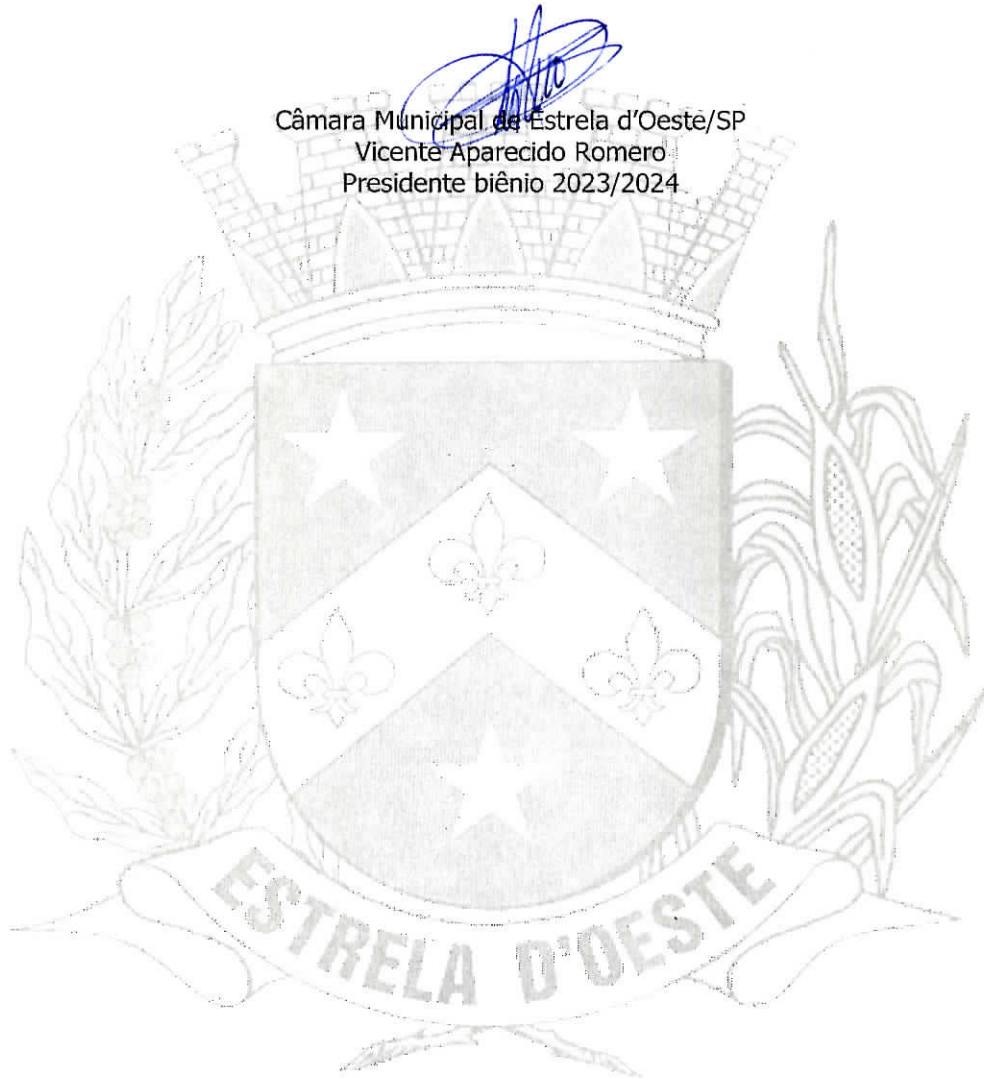
## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE torna público aos interessados, a instauração conforme Lei nº14.133/2021 do Processo nº 012/2023 que tem como Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA, ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados deverão encaminhar proposta de orçamento para o e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br até a data limite prevista no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº14.133/2021 .

  
Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP  
Vicente Aparecido Romero  
Presidente biênio 2023/2024





# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

**Setor de Licitações**

**PROCESSO N.º: 012/2023**

**Assunto:** Processo Licitatório e ou dispensa de licitação, com fundamento na nova Lei de Licitações 14.133/2021.

**Requerente:** Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP.


**Autuação:**

Em 28 de agosto de 2023, autuo nesta secretaria o ofício e demais papéis que seguem. Eu, **(Rafael Marques Dadona)**, Auxiliar Administrativo fiz o presente termo e subscrevi.

Observações:

---

---

  
**Rafael Marques Dadona**  
**Diretor Geral Substituto**

**ESTRELA D'OESTE**



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria jurídica e legislativa para Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, com fundamento na nova Lei de Licitação 14.133/2021.

**INTERESSADO:** Secretaria da Câmara

**DESPACHO:**

*Enfatizando a necessidade de contratação de empresa prestadora de tais serviços, determino sejam adotadas as providências necessárias visando a abertura de processo licitatório e ou por dispensa de licitação a depender das cotações prévias, nesta data, que tenha por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.*

Cumpra-se.

Estrela d'Oeste/SP, 28 de agosto de 2023.

  
Vicente Aparecido Romero  
Presidente da Câmara

ESTRELA D'OESTE



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

**ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OSTE/SP.**

**PROCESSO: 012/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria jurídica e legislativa.

Senhor Presidente,

Conforme autorização e determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, no sentido de se tomar as providências com vistas à contratação de empresa especializada para a realização dos serviços constantes do objeto acima, temos a informar que foram enviados, via eletrônico(e-mail), solicitação de propostas de orçamentos de empresas do ramo para verificar a valor das propostas, obtendo as propostas, como segue:

- 1- *Zogueib Fernandes Sociedade Individual de Advocacia Eireli ME, CNPJ/MF. 26.133.354/001-6:*
  - 1.1- Valor Global: R\$ 47.400,00(quarenta e sete mil, quatrocentos reais)
  - 1.2- Valor Mensal: R\$ 3.950,00(três mil, novecentos e cinquenta reais)
  
- 2- *Alves e Correa Sociedade de Advogados, CNPJ/MF. 10.572.470/0001-83:*
  - 2.1- Valor Global: R\$ 50.400,00(cinquenta mil, quatrocentos reais)
  - 2.2- Valor Mensal: R\$ 4.200,00(quatro mil, duzentos reais)
  
- 3- *Alessandro Rodrigo Theodoro Sociedade Individual de Advocacia (nome fantasia Theodoro, Miura e Canuto Sociedade de Advogados, CNPJ/MF. 21.772.194/0001-13:*
  - 3.1- Valor Global: R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)
  - 3.2- Valor Mensal: R\$ 3.750,00(três mil, setecentos e cinquenta reais)

Estrela d'Oeste/SP, 04 de setembro de 2023.

  
**Rafael Marques Dadona**  
Diretor Geral Substituto



Data: 29-08-2023 [09:39:00 -03]  
De: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br  
Para: rodrigotheodoro@adv.oabsp.org.br  
Assunto: Solicitação de Orçamento - Termo de Referencia

Bom dia!

Por ordem do Presidente desta Câmara Municipal, SR. Vicente Aparecido Romero, solicitamos o seu orçamento para a prestação de serviços. o Termo de Referencia segue em anexo.

Atenciosamente

Secretaria da Câmara Municipal

Data: 02-09-2023 [12:44:21 -03]  
De: rodrigotheodoro@adv.oabsp.org.br  
Para: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br  
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Termo de Referencia

Bom dia,

Segue anexo a proposta de orçamento

Em 29/08/2023 09:39, secretaria@camaraestrela.sp.gov.br escreveu:

Bom dia!

Por ordem do Presidente desta Câmara Municipal, SR. Vicente Aparecido Romero, solicitamos o seu orçamento para a prestação de serviços. o Termo de Referencia segue em anexo.

Atenciosamente

Secretaria da Câmara Municipal

Alessandro Rodrigo Theodoro Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ/MF-21.772.194/0001-13  
Rua 02., 12873. centro, CEP. 15700-052- Jales/SP

CARTA PROPOSTA

Ao Setor de Compras/Licitações da Câmara de Estrela d'Oeste/SP

1) Proponente: ALESSANDRO RODRIGO THEODORO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (NOME DE FANTASIA THEODORO, MIURA E CANUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS).

CNPJ nº: 21.772.194/0001-13 I.E. nº \_\_\_\_\_

Endereço: Rua 02, 2873, centro, Jales/SP. CEP. 15-700-052.

1- Nome do responsável pela PROPOSTA: Alessandro Rodrigo Theodoro- OAB/SP 168.723.

2- RG. 25.611.786-X e CPF. nº 246.279.588-03

2-Telefone: 17-99714.1299

3-Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica, administrativa e legislativa e Gestão Pública para Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, conforme termo de referência recebido via e-mail.";

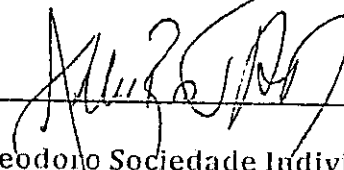
4-Valor Proposto Mensal Proposto: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais);

5-Valor Anual Proposto: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

6-Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Declaro, que estamos de pleno acordo com todas as condições da legislação em vigor e sem qualquer impedimento legal.

Jales/SP, 01 de setembro de 2023



Alessandro Rodrigo Theodoro Sociedade Individual de Advocacia  
CNPJ/MF. 21.772.194/0001-13  
Alessandro Rodrigo Theodoro  
OAB/SP 168.723

**Alessandro Rodrigo Theodoro Sociedade Individual de Advocacia**

CNPJ/MF-21.772.194/0001-13  
Rua 02., 12873, centro, CEP. 15700-052- Jales/SP

**CARTA PROPOSTA**

**Ao Setor de Compras/Licitações da Câmara de Estrela d'Oeste/SP**

1) **Proponente: ALESSANDRO RODRIGO THEODORO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA(NOME DE FANTASIA THEODORO, MIURA E CANUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS).**

CNPJ nº:21.772.194/0001-13 I.E. n.º \_\_\_\_\_

Endereço: Rua 02, 2873, centro, Jales/SP. CEP. 15-700-052.

1- Nome do responsável pela PROPOSTA: **Alessandro Rodrigo Theodoro- OAB/SP 168.723.**

2- RG. 25.611.786-X e CPF. n.º 246.279.588-03

**2-Telefone:** 17-99714.1299

**3-Objeto:** "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica, administrativa e legislativa e Gestão Pública para Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, conforme termo de referência recebido via e-mail.";

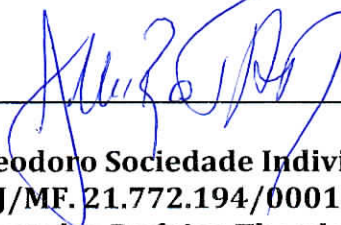
**4-Valor Proposto Mensal Proposto: R\$ 3.750,00(três mil e setecentos e cinquenta reais);**

**5-Valor Anual Proposto: R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)**

**6-Prazo de validade da proposta:** 30 (trinta) dias.

Declaro, que estamos de pleno acordo com todas as condições da legislação em vigor e sem qualquer impedimento legal.

Jales/SP, 01 de setembro de 2023



**Alessandro Rodrigo Theodoro Sociedade Individual de Advocacia**  
**CNPJ/MF. 21.772.194/0001-13**  
**Alessandro Rodrigo Theodoro**  
**OAB/SP 168.723**

Data: 29-08-2023 [09:35:58 -03]  
De: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br  
Para: luizzogheib@yahoo.com.br  
Assunto: Solicitação de Orçamento - Termo de Referencia

Bom dia!

Por ordem do Presidente desta Câmara Municipal, SR. Vicente Aparecido Romero, solicitamos o seu orçamento para a prestação de serviços. o Termo de Referencia segue em anexo.

Atenciosamente

Secretaria da Câmara Municipal

Data: 29-08-2023 [11:50:27 -03]  
De: luiz francisco zogheib fernandes <luizzogheib@yahoo.com.br>  
Para: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br  
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Termo de Referencia

Prezados, bom dia.

Nos sentimos honrados com a solicitação da proposta.

Desta maneira, segue em anexo o orçamento pelos serviços a serem prestados conforme definido no termo de referência.

At. te.

Luiz Francisco

Em terça-feira, 29 de agosto de 2023 às 09:36:02 BRT, secretaria@camaraestrela.sp.gov.br <secretaria@camaraestrela.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Por ordem do Presidente desta Câmara Municipal, SR. Vicente Aparecido Romero, solicitamos o seu orçamento para a prestação de serviços. o Termo de Referencia segue em anexo.

Atenciosamente

Secretaria da Câmara Municipal



ZOGHEIB FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI ME  
CNPJ Nº. 26.133.354/0001-6

Ilha Solteira, 29 de agosto de 2023

DE: ZOGHEIB FERNANDES SOC. IND. DE ADVOCACIA – ME

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE – SP

Prezados (as),

Em resposta 'a solicitação apresentamos nossa proposta nos seguintes termos e condições:

1 – DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

1.1 SERVIÇOS PRESTADOS DE FORMA PRESENCIAL.

Prestação de serviços a ser realizada por meio de Consultoria, Assessoria Jurídica, Administrativa, Legislativa e de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Estrela D'Oeste, nos termos abaixo descritos:

- Supervisão de serviços, pareceres em processos, orientação na elaboração de projetos de leis, projetos de resolução, projetos de decretos (exceção à revisão geral do regimento interno e Lei Orgânica do Município) orientação sobre legislação e aplicação ao poder público, consultas sobre temas administrativos e jurídicos, pessoal, controle diversos e demais serviços relacionados com o objeto solicitado.
- Assessoria aos órgãos do Legislativo quanto ao desenvolvimento e controle de seus serviços, discussões de projetos, pedido de informações e demais atos.
- Orientação e supervisão de defesa da contratante perante entidades ou órgãos administrativos, em todas as instâncias administrativas, quando for o caso e houver solicitação, emitindo parecer, orientando as comissões permanentes, acompanhar as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como de audiências públicas e reuniões das Comissões e Edilidade.



ZOGHEIB FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI ME  
CNPJ Nº. 26.133.354/0001-6

- Interposição de medidas judiciais, compreendendo o aforamento de ação (ões) interposição de recurso (s), apresentação de contrarrazões, etc., de primeira até última instância, de molde a que a licitadora promova a defesa de seus direitos da maneira mais ampla possível.
- Orientação e treinamento de servidores, em especial na Secretaria e setor de licitações para o aperfeiçoamento dos processos e sua regularidade, projetos de lei, decretos, portarias, normas de serviços, licitação em geral, processamento, editais, atas, recursos e demais atos pertinentes.
- Serviços profissionais de advocacia, como ajuizamento de ações inclusive de declaração de inconstitucionalidade, defesa nas que foram ajuizadas contra o legislativo municipal, interveniência em processos quando necessário e tudo o mais que previsto for
- Orientação e supervisão na elaboração de alegações e defesas, caso necessário, junto ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos de entes públicos.

## 2 - VALOR DO ORÇAMENTO

2.1. Os serviços descritos no tópico acima a serem prestados conforme objetivo da Câmara Municipal, está orçada no valor global de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais).

## 3 VALIDADE DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1. Esta proposta, bem como o orçamento aqui apresentado, tem validade de 30 (trinta) dias a partir da sua data de envio.

Luiz Francisco Zogheib Fernandes  
Sócio proprietário – OABSP-171.131-D



Data: 29-08-2023 [09:38:12 -03]  
De: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br  
Para: rodrigo\_jao@hotmail.com  
Assunto: Solicitação de Orçamento - Termo de Referencia

Bom dia!

Por ordem do Presidente desta Câmara Municipal, SR. Vicente Aparecido Romero, solicitamos o seu orçamento para a prestação de serviços. o Termo de Referencia segue em anexo.

Atenciosamente

Secretaria da Câmara Municipal

Data: 29-08-2023 [11:57:08 -03]  
De: Rodrigo Correa <rodrigo\_jao@hotmail.com>  
Para: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br  
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - Termo de Referencia

Bom dia

Segue anexo o orçamento.

Agradecemos a oportunidade.

At. te.

Rodrigo Antonio Correa  
Sócio Diretor

---

De: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br <secretaria@camaraestrela.sp.gov.br>  
Enviado: terça-feira, 29 de agosto de 2023 07:38  
Para: rodrigo\_jao@hotmail.com <rodrigo\_jao@hotmail.com>  
Assunto: Solicitação de Orçamento - Termo de Referencia

Bom dia!

Por ordem do Presidente desta Câmara Municipal, SR. Vicente Aparecido Romero, solicitamos o seu orçamento para a prestação de serviços. o Termo de Referencia segue em anexo.

Atenciosamente

Secretaria da Câmara Municipal

ALVES & CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
CNPJ- 10.572.470/0001-83

ORÇAMENTO

Ilustríssimo Senhor Responsável pelo Setor de Licitações da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste - Estado de São Paulo.

Acusando o recebimento de e-mail encaminhado por Vossa Senhoria, o qual solicita orçamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos, servimo-nos do presente, para encaminhar nossa proposta:

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Consultoria, Assessoria Jurídica, Administrativa, Legislativa e de Gestão Pública para Câmara Municipal de Estrela d' Oeste/SP, pelo prazo de 12 meses.

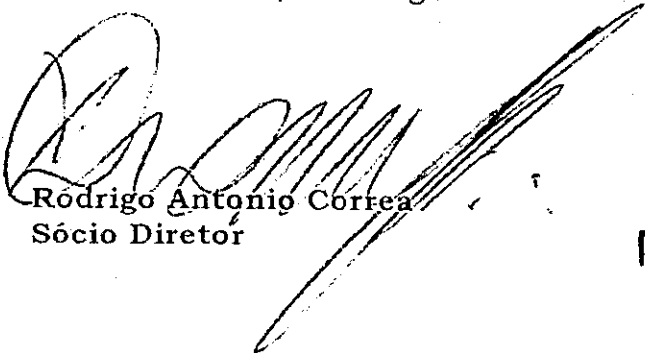
**Valor Mensal:** R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

**Valor Global:** R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

**Validade da Proposta:** 30 dias

**Condições de pagamento** – pagamento parcelado no máximo após 05 (cinco) dias contados da emissão da respectiva nota fiscal.

Santa Fé do Sul, 29 de agosto de 2023.



Rodrigo Antonio Correa  
Sócio Diretor

10 572 470/0001-83  
ALVES E CORREA SOCIEDADE  
DE ADVOGADOS  
Rua 12 nº 696  
Centro - CEP 15775-000  
Santa Fé do Sul - SP

# CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 51.845.378/0001-27 - Telefone: 17 3636-1283  
Av. Elijio Massarenti, 1320 Centro - CEP: 15740-000

EXPORTAR PARA

[CSV](#) /E1/ExportarDespesaGeneralLP?  
[PDF](#) /E1/ExportarDespesaGeneralLP?  
[XLS](#) /E1/ExportarDespesaGeneralLP?  
.00&data\_final=09%2F05%2F2023%2000%3A00&codFornecedor=1546&codELP=P&nomeFornecedor=ROBLES%20E%20CHAPIQUI%20ADVOCACIA) 9%2F05%2F2023%2000%3A00&codFornecedor=1546&codELP=P&nomeFornecedor=ROBLES%20E%20CHAPIQUI%20ADVOCACIA) .00&data\_final=09%2F05%2F2023%2000%3A00&codFornecedor=1546&codELP=P&nomeFornecedor=ROBLES%20E%20CHAPIQUI%20ADVOCACIA)

Fornecedor

Todos

[Voltar](#)

[Consultar](#)

Lista de Pagos: ROBLES E CHAPIQUI ADVOCACIA

Data	Pago	Anexos	Fornecedor	Despesa	Valor
28/07/2023	0003/008		ROBLES E CHAPIQUI ADVOCACIA	REF. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ESTA CAMARA MUNICIPAL, CONF. CONTRATO N°01/2020	4.579,00

Nenhum registro encontrado!

Deseja conhecer mais sobre nós? Visite Nosso Site

(<http://dolcinoapolis.sp.leg.br/principal/>)

**CÂMARA MUNICIPAL DE POPULINA**

CNPJ: 51.842.169/0001-20 Telefone: 17 3639-1332

Endereco: Rua Vitória, 1561 Centro 15670-000

**Código Despesa:** 3390340 **Data:** 20/07/2023 **Data Emissão:** 20/07/2023

**Valor do Empenho:** 6.070,00

**Órgão:** Camara Municipal

**Tipo Despesa:** Global

**Número do Empenho:** 100057/006-2023

**CNPJ:** 03.230.327/0001-48

**Fornecedor:** ROBLES E CHAPIQUI - ADVOGADOS - ME

**Função de Governo:** Legislativa

**Sub Função de Governo:** AÇÃO LEGISLATIVA

**Programa:** 11 **Descrição:** Administração Legislativa

**Ação:** 2002 **Descrição:** Manutenção de Atividades Legislativas

**Fonte de Recursos:** TESOURO

**Aplicação Fixa:** GERAL

**Número/Ano Contrato:** 3/2023

**Modalidade Licitatória:** Dispensa

**Número/Ano Licitação:** 0/2023

**Elemento:** OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

**Histórico:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA, ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME CONTRATO ANEXADA A PRIMEIRA VIA DO PRESENTE PROCESSO.

Favorecido ALVES E CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS Nº Licitação 1

Número do Empenho 133 Tipo OR Data 25/07/2023 Valor 5.150,00 Inciso DISPENSA Termo

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL Nº Contrato 0001/22 Ini. Contrato 01/01/2023 Fim Contrato 31/12/2023

Unidade Orçamentária 010101 - CÂMARA MUNICIPAL Nº Det.Cont. 0001/22 Nº Conv. Ano Conv.

Função 01 - Legislativa SubFunção 031 - Ação Legislativa

Programa 0001 - Processo Legislativo Prof/Ativ. 2065 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

Grupo da Fonte 01 - TESOURO Código da Fonte 00 - Recursos Ordinarios

Fonte de Recurso, STN 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Vínculo Orçamentário 110000 - GERAL Grupo de Natureza 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Categoria Econômica 3 - DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação 90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Nosdôbro 05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Natureza 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Histórico

Itens do Empenho

Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações			
Nº	Data	Valor	Vencimento
1	25/07/2023	5.150,00	25/07/2023
		5.150,00	

Pagamentos						
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
153	1	1	26/07/2023	5.150,00	0,00	5.150,00
				5.150,00	0,00	5.150,00



# *Câmara Municipal de Estrela D'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:**

- **AUTORIZO** o seguimento do presente procedimento de contratação, na modalidade de dispensa de licitação, tendo em vista, que o valor orçado pela edilidade está dentro dos limites previsto no artigo 75, II, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, atualmente no importe de R\$ 57.208,30(cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais, trinta centavos), nos termos do Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 com vigência para o presente exercício de 2023, isto após constatação da existência de verba suficiente e recursos financeiros para o respectivo pagamento, tendo em vista, as cotações prévias realizadas pelo setor administrativo e o menor preço orçado de **Valor Global: R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) e valor mensal de R\$ 3.750,00(três mil e setecentos e cinquenta reais.**

- **DETERMINO** que a secretaria administrativa publique no sítio eletrônico da Câmara Municipal Aviso de Dispensa de licitações, aguardando-se o prazo para eventuais interessados na presente contratação apresente proposta, nos termos do estabelecido no artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

-**PROCEDA** pesquisa de valores de contratos referente ao mesmo objeto da presente contratação em outras Câmaras Municipais da região, a fim de fazer valer os princípios máximo do procedimento licitatória que é a maior vantajosidade na contratação pelo Poder Público.

Câmara Municipal de Estrela d'OesteSP, 04 de setembro de 2023.

  
**Vicente Aparecido Romero**  
**Presidente da Câmara**

**ESTRELA D'OESTE**



CÂMARA  
ESTRELA D'OESTE

(<https://camaraestrela.sp.gov.br/>)

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

INÍCIO ([HTTPS://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR](https://camaraestrela.sp.gov.br/)) > EDITAIS ([HTTPS://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR/CATEGORIA-PRODUTO/EDITAL/](https://camaraestrela.sp.gov.br/categoria-produto/edital/))  
> LICITAÇÕES ([HTTPS://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR/CATEGORIA-PRODUTO/EDITAL/LICITACOES/](https://camaraestrela.sp.gov.br/categoria-produto/edital/licitacoes/)) > LICITAÇÕES - 2023  
([HTTPS://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR/CATEGORIA-PRODUTO/EDITAL/LICITACOES/LICITACOES-2023/](https://camaraestrela.sp.gov.br/categoria-produto/edital/licitacoes/licitacoes-2023/)) > TERMO DE REFERÊNCIA -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Termo de Referência – Dispensa de Licitação



Categoria:

EDITAIS / ([HTTPS://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR/CATEGORIA-PRODUTO/EDITAL/](https://camaraestrela.sp.gov.br/categoria-produto/edital/))  
LICITAÇÕES / ([HTTPS://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR/CATEGORIA-  
PRODUTO/EDITAL/LICITACOES/](https://camaraestrela.sp.gov.br/categoria-produto/edital/licitacoes/)) LICITAÇÕES - 2023  
([HTTPS://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR/CATEGORIA-  
PRODUTO/EDITAL/LICITACOES/LICITACOES-2023/](https://camaraestrela.sp.gov.br/categoria-produto/edital/licitacoes/licitacoes-2023/))





CÂMARA  
ESTRELA D'OESTE

# EDITAL

(<https://camaraestrela.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/004.png>)

v.br/mapa-

# **Termo de Referência – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA, ADMINISTRATIVA,**

# LEGIS' ATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

## Dispensa de Licitação N° 12/2023

Tipo Licitação	dispensa de licitação
N° dispensa Licitação	12/2023
Data de Criação	05/09/2023
Objeto	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA, ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Arquivo do Edital	Termo de Referencia - Assessoria Jurídica ( <a href="https://camaraestrela.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/Termo-de-Referencia-Assessoria-Juridica.pdf">https://camaraestrela.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/Termo-de-Referencia-Assessoria-Juridica.pdf</a> )  Aviso Dispensa de Licitação nº12-2023 ( <a href="https://camaraestrela.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/Aviso-Dispensa-12-2023-1.pdf">https://camaraestrela.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/Aviso-Dispensa-12-2023-1.pdf</a> )



# *Câmara Municipal de Estrela D'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo


**DO:** Responsável pelo setor de licitações/Administrativo.

**AO:** Setor de Contabilidade/Finanças.

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Presidente, favor informar a existência de dotação orçamentária necessária para a contratação de serviços de consultoria, assessoria jurídica e legislativa, conforme PROCESSO N.º012/2023.

Sem mais, apresentamos os agradecimentos.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 04 de setembro de 2023.

  
**Rafael Marques Dadona**  
Diretor Geral Substituto

**ESTRELA D'OESTE**



# *Câmara Municipal de Estrela D'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

**DA: Contadoria/Finanças.**

Informo que há saldo na dotação orçamentária, suficiente nesta data, para atender o solicitado, conforme abaixo mencionado:

**01-Legislativo**

**010- CÂMARA MUNICIPAL**

**031 - Ações do Legislativo**

**2.001 - Manutenção da Câmara**

**339034.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato**

Existe, ainda, a necessária provisão para pagamento e a despesa irá constar no cronograma de execução mensal de desembolso.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 05 de setembro de 2023.

  
Jarbas José de Almeida  
Contadoria/Finanças

**ESTRELA D'OESTE**

# CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA

Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO

CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Posição de Saldo de Dotação Orçamentária em 05/09/2023

## Ficha: 10-7 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### Unidade Orçamentária

01 - LEGISLATIVO  
010 - CAMARA MUNICIPAL

### Funcional Programática


01 - Legislativa  
031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
010 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa  
2.001 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa  
339039.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Código de Aplicação 110.0 - GERAL

### Posição da Dotação

Dotação:	297.000,00
Anulação:	0,00
Suplementações:	0,00
Empenhado	193.691,68
Saldo:	103.308,32

  
VICENTE APARECIDO ROMERO  
PRESIDENTE  
CPF-070347228-38

  
JARBAS JOSE DE ALMEIDA  
CONTADOR  
1SP190511/O-0



# *Câmara Municipal de Estrela D'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## PARECER JURIDICO

**Processo nº 012/2023.**

**Interessado: Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.**


**Objeto- Contratação por dispensa de licitação.**

Trata-se de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa do ramo jurídico para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídico, administrativa e legislativa para os diversos setores da Edilidade, cuja necessidade está devidamente justificada e motivada pelo setor Administrativo da Casa.

O setor administrativo da edilidade procedeu a cotação prévia de preços, visando a contratação com menor preço, em atenção ao princípio máximo das contratações com o Poder Público, que é o da vantajosidade e obteve valores que se enquadram nas modalidades de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, cujo valor atualizado para o presente exercício é de R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), nos termos do Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, cuja Lei foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4232/2023.

Pelo exposto, opino pela regularidade do Processo de Contratação por dispensa de licitação nº 012/2023 em questão, estando o mesmo em perfeita ordem, tudo conforme a nova Lei Federal de Licitações, submetendo a decisão final a autoridade competente.

Estrela d'Oeste/SP, 12 de setembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Tatiana Carina L. G. I. de Oliveira Agosta**  
**OAB/SP 186.687**



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## PARECER JURIDICO

**Processo nº 012/2023.**

**Interessado: Câmara Municipal de Turmalina/SP.**

**Objeto- Contratação por dispensa de licitação.**

Trata-se de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa do ramo jurídico para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídico, administrativa e legislativa para os diversos setores da Edilidade, cuja necessidade está devidamente justificada e motivada pelo setor Administrativo da Casa.

O setor administrativo da edilidade procedeu a cotação prévia de preços, visando a contratação com menor preço, em atenção ao princípio máximo das contratações com o Poder Público, que é o da vantajosidade e obteve valores que se enquadram nas modalidades de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, cujo valor atualizado para o presente exercício é de R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), nos termos do Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, cuja Lei foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4232/2023.

Pelo exposto, opino pela regularidade do Processo de Contratação por dispensa de licitação nº 012/2023 em questão, estando o mesmo em perfeita ordem, tudo conforme a nova Lei Federal de Licitações, submetendo a decisão final a autoridade competente.

Estrela d'Oeste/SP, 12 de setembro de 2023

  
Tatiana Carina L. G. I. de Oliveira Agosta  
OAB/SP 186.687



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br


Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## Informação do Setor Responsável pela licitação:

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Presidente, informar que elaborei e publique, nesta data, o Aviso de Dispensa de Licitação, juntamente com o Termo de Referência constante do presente procedimento, no "site" da Câmara Municipal, no local próprio de publicação de editais de licitações (conforme cópia de publicação anexa), bem como, procedi a pesquisa de preços de objetos idênticos a presente contratação de assessoria e consultoria jurídica para o Legislativo no Portal de Transparência de outras Câmaras Municipais da região, constatei contratos da mesma natureza com valores acima da menor proposta apresentada neste procedimento, fazendo valer o princípio do menor preço, conforme cópias de empenhos anexadas ao presente procedimento.

Sem mais, apresentamos os agradecimentos.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 05 de setembro de 2023.

  
**Rafael Marques Dadona**  
Diretor Geral Substituto

**ESTRELA D'OESTE**





# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## CERTIDÃO:

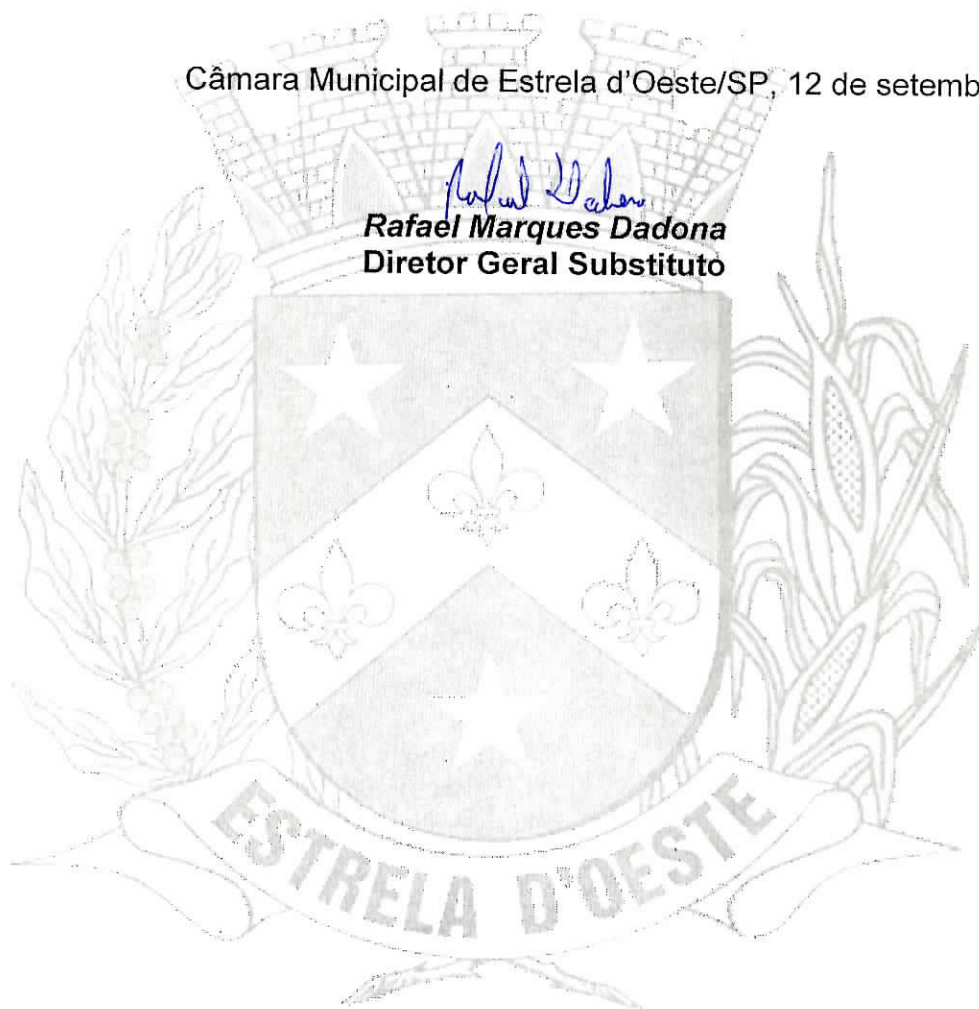
**CERTIFICO E DOU FÉ** que decorreu nesta data, o prazo legal, sem tenha tido a manifestação de terceiros interessados no objeto da presente contratação, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência publicado no "site" da Câmara Municipal, no local próprio de publicação de editais de licitações

Sem mais, apresentamos os agradecimentos.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 12 de setembro de 2023.

Rafael Marques Dadona

**Rafael Marques Dadona**  
**Diretor Geral Substituto**





# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA.

### - D E S P A C H O -

1- Trata-se de Contratação de serviços de consultoria, assessoria jurídica, legislativa para esta Câmara Municipal. A Contabilidade informa a existência de dotação orçamentária necessária e suficiente para o processamento do certame, tendo sido feita a reserva e verificada, ainda, a disponibilidade de numerário pelo Setor Financeiro.

2- Como ficou estabelecido no caso, aqui, a despesa está prevista no Orçamento Programa desta Câmara, para o corrente exercício e, assim, não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação de governo, pois já havia a previsão orçamentária quando de sua elaboração. Não se trata, portanto, de despesa não autorizada por lei, uma vez que a previsão legal orçamentária está presente.

3- Necessário é, assim, a devida declaração do ordenador da despesa e, para tanto é preciso verificar o art. 16, § 1º, I e II da Lei Complementar n.º 101/2000.

4- De outra sorte, a referida despesa é compatível com o Plano Plurianual, estando prevista na LDO que foi aprovada pela Câmara de Vereadores e, igualmente, foi consignada na LOA, como já referido. Pela natureza da despesa de que se trata, constata-se sua compatibilidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nos instrumentos legais de elaboração e execução orçamentária, não contrariando em qualquer de seus itens. Dessa forma, a despesa objeto deste certame está devidamente prevista na legislação em vigor, o que é suficiente para sua legalidade, sendo, pois, regular e podendo ser devidamente autorizada.

5- De outro lado, é de vital importância a existência de empresas especializada para a execução dos serviços de consultoria, assessoria jurídica e legislativa, emissão de pareceres jurídicos e de assessoramento junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6- Ademais a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, no seu artigo 75, II, autoriza a contratação por dispensa de licitação de serviços até o limite de R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais, trinta centavos), nos termos do Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, cito:



# *Câmara Municipal de Estrela D'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

#### 4- Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

7- Outrossim, por se trata de prestação de serviços de natureza contínua e dada necessidade do órgão contratante pode celebrar contrato com até cinco anos ou se prorrogar sucessivamente até o limite decenal, obedecidas as diretrizes legais dos artigos 105 a 107 do mencionado diploma legal.

8-Destarte, presentes os princípios emanados na C. F. **AUTORIZO** a contratação em apreço por dispensa de licitação da empresa que ofertou o menor preço, tendo em vista, que o valor proposto se enquadra nos limites legais, seguindo-se para tanto, os tramites contemplados na Lei nº 14.133/2021. Devendo o setor administrativo elaboração do respectivo contrato administrativo.

Câmara Municipal Estrela d'Oeste/SP, 13 de setembro de 2023.

  
**VICENTE APARECIDO ROMERO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**ESTRELA D'OESTE**



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

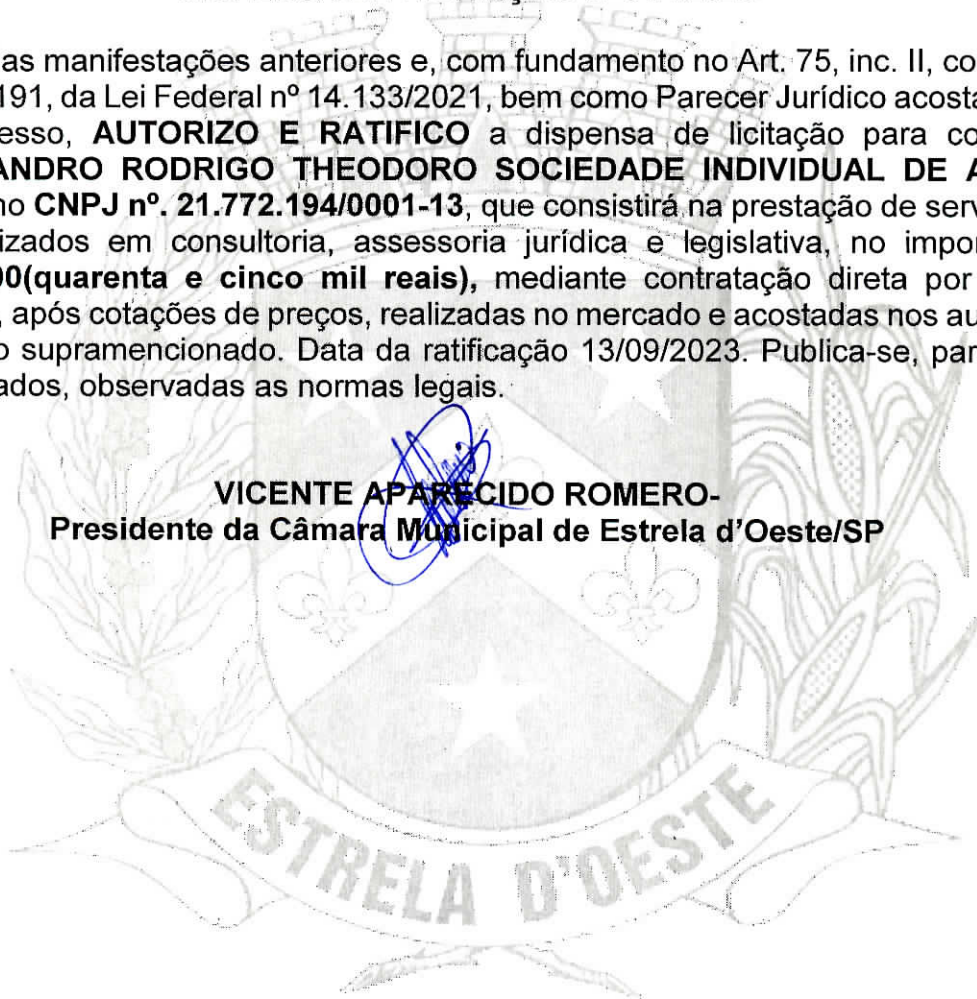
## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº012/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, inc. II, combinado com o artigo 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da **ALESSANDRO RODRIGO THEODORO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ nº. 21.772.194/0001-13**, que consistirá na prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, assessoria jurídica e legislativa, no importe global de **45.000,00(quarenta e cinco mil reais)**, mediante contratação direta por dispensa de licitação, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado. Data da ratificação 13/09/2023. Publica-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

**VICENTE APARECIDO ROMERO-**  
Presidente da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA/SP**, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº.568, CEP 15755-000, Centro, na cidade de Turmalina/SP, inscrito no CNPJ sob o nº. 51.842.193/0001- 69, por intermédio de seu Presidente em exercício o Sr. **JOSÉ VALDECIR ANDREOLI**, brasileiro, portador do RG nº. 14.076.776-9 e CPF/MF n. 047.822.548-22, residente e domiciliado nesta Cidade de Turmalina/SP, ATESTO para os devidos fins de direito que a empresa **THEODORO, MIURA E CANUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Avenida Francisco Jalles, nº1437, centro, em Jales/SP, inscrito no CNPJ/MF. 21.772.194/0001-13, presta serviços profissionais no Poder Legislativo de consultoria e assessoria jurídica na área de Administração Pública e Legislativa, no período de 2016 até a presente data, não havendo registros nos anais desta Câmara Municipal qualquer fato que desabone os serviços prestados pela referida empresa, sendo realizado dentro dos padrões de qualidade, técnica e eficiência exigidos pelo objeto da contratação pelo Poder Público.

**Câmara Municipal de Turmalina/SP, 01 de setembro de 2023.**

José Valdecir Andreoli  
Presidente

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS EM  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**THEODORO, MIURA E CANUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ Nº 21.772.194/0001-13

Pelo presente Instrumento particular:

**ALESSANDRO RODRIGO THEODORO**, brasileiro, casado, advogado devidamente registrado na OAB/SP sob nº 168.723, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.611.786-X-SSP-SP e do CPF nº 246.279.588-03, residente e domiciliado na Rua 2, nº 2873, Bairro Centro, CEP 15700-052, na cidade de Jales, Estado de São Paulo; **MARIO KASUO MIURA**, brasileiro, casado, advogado devidamente registrado na OAB/SP sob nº 30.075, portador da Cédula de Identidade RG nº 3209122-SSP-SP e do CPF nº 172.348.168-87, residente e domiciliado na Rua 07, nº 2931, Bairro Centro, CEP 15700-016, na cidade de Jales, Estado de São Paulo; e **GEISA CELESTE CANUTO**, brasileira, solteira, advogada devidamente registrada na OAB/SP sob nº 284.158, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.994.248-7-SSP-SP e do CPF nº 216.045.048-03, residente e domiciliada na Rua Ermínia Mazuco Pêgolo, nº 771, Bairro Jardim Pêgolo II, CEP 15706-260, na cidade de Jales, Estado de São Paulo;

Únicos sócios da Sociedade de Advogados **THEODORO, MIURA E CANUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na cidade de Jales, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Jalles, nº 1437, Centro, CEP 15700-026, com seu Contrato Social devidamente registrado nesta Secional sob o nº 16059, às fls. 579/586 do Livro nº 175 de Registros de Sociedades de Advogados em 18/12/2014, têm entre si, justa e contratada a presente alteração e transformação em Sociedade Individual de Advocacia, conforme as seguintes condições:

1. Altera-se a razão social para **ALESSANDRO RODRIGO THEODORO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**;
2. Os sócios **MARIO KASUO MIURA** e **GEISA CELESTE CANUTO**, por este ato, retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo as quotas de sua titularidade, ao sócio **ALESSANDRO RODRIGO THEODORO**, da seguinte forma:

- **MARIO KASUO MIURA**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 45 (quarenta e cinco) quotas que perfazem R\$ 4.500,00

AVERBADO EM 07/07/2023 OAB SP - DSADV
---

(quatro mil e quinhentos reais) para o sócio **ALESSANDRO RODRIGO THEODORO**; e

- **GEISA CELESTE CANUTO**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 10 (dez) quotas que perfazem R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o sócio **ALESSANDRO RODRIGO THEODORO**.

3. Deliberam os sócios alterar o endereço da Sociedade para **Rua 2, nº 2873, Bairro Centro, CEP 15700-052, na cidade de Jales, Estado de São Paulo**;

4. Em vista das alterações acima deliberadas, os sócios resolvem consolidar, adequando-o as cláusulas atingidas e demais, a Lei Federal nº 13.247/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

#### **ALESSANDRO RODRIGO THEODORO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente instrumento particular, **ALESSANDRO RODRIGO THEODORO**, brasileiro, casado, advogado devidamente registrado na OAB/SP sob nº 168.723, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.611.786-X-SSP-SP e do CPF nº 246.279.588-03, residente e domiciliado na Rua 2, nº 2873, Bairro Centro, CEP 15700-052, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CAPÍTULO I

#### RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A razão social adotada é Alessandro Rodrigo Theodoro Sociedade Individual de Advocacia e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1994, com as alterações da Lei n. 13.247 de 12 de janeiro de 2016), seu Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções expedidos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

AVERBADO EM
07/07/2023
OAB SP - DSADV

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede na cidade de Jales, Estado de São Paulo, na Rua 2, nº 2873, Bairro Centro, CEP 15700-052, telefone (17) 99714-1299, e-mail rodrigotheodoro@adv.oabsp.org.br.

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil, estando o titular obrigado à inscrição suplementar.

## CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto disciplinar a colaboração recíproca dos sócios no trabalho profissional, bem como o expediente e os resultados patrimoniais auferidos na prestação dos serviços de advocacia.

Parágrafo único. Os serviços privativos da advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 1º), serão exercidos somente pelo titular.

## CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

## CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Cláusula 4ª - Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

AVERBADO EM
07/07/2023
OAB SP - DSADV



CAPÍTULO V  
DA REPRESENTAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A administração cabe ao titular acima qualificado **ALESSANDRO RODRIGO THEODORO**, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. Dentro dos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda, o titular poderá ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

CAPÍTULO VI  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª – O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado.  
Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

CAPÍTULO VII  
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE, MORTE DO TITULAR E OUTROS EVENTOS.

Cláusula 7ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª – Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará extinta.

AVERBADO EM
07/07/2023
OAB SP - DSADV

CAPÍTULO VIII  
FORO CONTRATUAL

Cláusula 9ª – Fica eleito o foro da cidade de Jales, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª – O titular declara que não exerce cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB e que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-o de participar de sociedades.

Cláusula 11. – Declara, outrossim, não participar de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional. Os sócios retirantes e o titular da Sociedade Individual de Advocacia, assinam o presente instrumento, em via única, na presença de duas testemunhas.

Jales/SP, 16 de maio de 2023.

---

**ALESSANDRO RODRIGO THEODORO**

Titular – OAB/SP 168.723

---

**MARIO KASUO MIURA**

Sócio retirante – OAB/SP 30.075

---

**GEISA CELESTE CANUTO**

Sócia retirante – OAB/SP 284.158

AVERBADO EM
07/07/2023
OAB SP - DSADV

Testemunhas:

---

Luciene de Fátima Nicoletti  
RG 28899081-x CPF 268.149.698-58

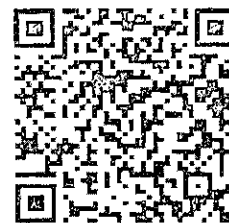
---

José Carlos Buzão  
RG 12.344.328-3 CPF 047.823.208-09

AVERBADO EM  
07/07/2023  
OAB SP - DSADV



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7BAWW-G3X4D-T72WP-WN2RB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ALESSANDRO RODRIGO THEODORO (CPF 246.279.588-03)

GEISA CELESTE CANUTO (CPF 216.045.048-03)

MARIO KASUO MIURA (CPF 172.348.168-87)

LUCIENE DE FATIMA NICOLETTI (CPF 268.149.698-58)

José Carlos Buzão (CPF 047.823.208-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7BAWW-G3X4D-T72WP-WN2RB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

O presente instrumento de ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL e ATO CONSTITUTIVO DA  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, de  
acordo com a Lei 13.247/16 e Provimento nº 170/2016,  
foi nesta data, às fls. 049/055 do Livro nº 1170-A  
de Registro de Sociedades de Advocacia.  
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de  
São Paulo - CNPJ 43.419.613/0001-70.  
SÃO PAULO EM 07 DE JULHO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
DANIELA MARCHI MAGALHÃES  
DIRETORA SECRETÁRIA GERAL

  
\_\_\_\_\_  
MARIA APARECIDA FERREIRA  
GERENTE DO DEPARTAMENTO DAS SOCIEDADES DE ADVOCACIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALESSANDRO RODRIGO THEODORO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 21.772.194/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:55:54 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/02/2024.  
Código de controle da certidão: B19A.6C37.00FF.5B6B  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.772.194/0001-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23081052762-44  
Data e hora da emissão 30/08/2023 13:37:39  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Jales

ESTADO DE SAO PAULO

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 7065/2023

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de JALES, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

*Inscrição:* 21.772.194/0001-13 (CNPJ)

*Contribuinte:* ALESSANDRO RODRIGO THEODORO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

*Endereço:* RUA 02 2873  
CENTRO

Certifico ainda, que a referida inscrição possui débitos parcelados da seguinte forma:

Débito de R\$ 2728,46, parcelado em 31 parcelas sucessivas, das quais 21 foram pagas, remanescendo um débito de 0,00, cujo vencimento da última parcela se dará em 14/06/2024. Débito de R\$ 898,67, parcelado em 60 parcelas sucessivas, das quais 2 foram pagas, remanescendo um débito de 0,00, cujo vencimento da última parcela se dará em 31/07/2028.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de JALES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

JALES (SP), 29 de agosto de 2023.

Certidão válida até 29/09/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br).  
Certidão emitida em 29/08/2023 as 14:44:50h. - Código de Validação J6A2K3.G8E3R4.O4O6Z7

RUA, 05, nº 2266 - JALES - SP - CEP 15700-010 - Fone: (17) 3622-3000  
CNPJ 45.131.885/0001-04 - e-mail: [iss@jales.sp.gov.br](mailto:iss@jales.sp.gov.br)



voltar

imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.772.194/0001-13  
**Razão Social:** THEODORO MIURA E CANUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
**Endereço:** AV FRANCISCO JALES 1437 / CENTRO / JALES / SP / 15700-026

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2023 a 15/09/2023

**Certificação Número:** 2023081706282970571336

Informação obtida em 30/08/2023 13:40:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALESSANDRO RODRIGO THEODORO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.772.194/0001-13  
Certidão n°: 44857557/2023  
Expedição: 30/08/2023, às 13:39:59  
Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que ALESSANDRO RODRIGO THEODORO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
21.772.194/0001-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de  
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação  
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e  
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por  
disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.772.194/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO RODRIGO THEODORO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THEODORO, MIURA E CANUTO ADVOGADOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia
--

LOGRADOURO R 2	NÚMERO 2873	COMPLEMENTO *****
-------------------	----------------	----------------------

CEP 15.700-052	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JALES	UF SP
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOTHEODORO@ADV.OABSP.ORG.BR	TELEFONE (17) 9714-1299
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 11:22:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## CONTRATO Nº09/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2023

### PROCESSO Nº012/2023

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA.

Aos 14(quatorze) dias do mês de setembro de 2023, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, com sede na Av. São Paulo, nº 481, centro, nesta cidade de Estrela d'Oeste/SP., CNPJ. nº. 56.367.634/0001-31, por seu representante legal, designada **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **ALESSANDRO RODRIGO THEODORO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ.(MF)21.772.194/0001-13, com sede a rua 02, 2873, Centro -, na cidade de Jales-SP; na pessoa do seu representante legal **Dr. Alessandro Rodrigo Theodoro**, brasileiro, casado advogado, inscrito na OAB/SP 168.723, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021-Nova Lei de Licitações cujo contrato reger-se-á de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1ª)- **A CONTRATADA**, durante a vigência do presente contrato, por intermédio de seu representante, o advogado **Alessandro Rodrigo Theodoro, OAB/SP 168.723**, prestará à **CONTRATANTE**, todos os serviços técnicos especializados em consultoria, assessoria jurídica, legislativa, necessários ao desenvolvimento de seus serviços administrativos e legislativos, atuando também na emissão de pareceres jurídicos e administrativos sobre todos os assuntos de interesse da Câmara Municipal e, ainda, acompanhar e defender os interesses da Edilidade nos feitos em andamentos ou que possam surgir perante quaisquer órgãos de Justiça ou administrativo, inclusive assessoramento perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais serviços correlatos.

**Parágrafo Único** - O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente por igual período se nenhuma das partes se pronunciarem pelo contrário, até o limite temporal e de conformidade com as diretrizes previstas nos artigos 105 a 107 da Lei 14.133/2021, podendo ser reajustado a cada período de doze meses pelo índice oficial do IPCA/IBGE.

2ª)- **A CONTRATADA** nos termos da cláusula anterior, se obriga à prestação do referido serviço, devendo prestá-lo tanto em seu escritório como na sede da Câmara Municipal, por outros meios eletrônicos disponíveis na atualidade, conforme consultar os interesses da **CONTRATANTE**.

3ª)- O prazo do presente contrato inicia-se a partir de sua assinatura, prolongando-se por 12(doze) meses, reajustado anualmente pelo IPCA/IBGE.



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

**4ª)- A CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, pagará à **CONTRATADA** a quantia mensal de **R\$-3.750,00(três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

**Parágrafo Único** - O pagamento será efetuado até o ultimo dia de cada mês vencido.

**5ª)-**Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, tanto os fiscais como os sociais, ou de qualquer outra natureza, correrão por conta da **CONTRATADA**, isentando desde já a **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade.

**6ª)-A CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato, a qualquer momento, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.

**7ª)-**O presente contrato não poderá ser transferido, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

**8ª)-** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*01-Legislativo*

*010- CÂMARA MUNICIPAL*

*031 - Ações do Legislativo*

*2.001 - Manutenção da Câmara*

*339034.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato*

**9ª) -** Para efeito de contabilização o presente contrato importa na quantia total de **R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)**.

**10ª) -** O contrato poderá ser rescindido pelo Contratante mediante Ato do Presidente da Câmara Municipal e aviso por escrito, assegurado a ampla defesa e contraditório, nas seguintes hipóteses:

**10.1 -** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalíssimas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**10.2 -** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**10.3 -** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

**10.4 -** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**10.5 -** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

**10.6 -** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

**10.7 -** A aplicação de quaisquer sanções referidas no item 03 acima, não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**10.8 -** Os valores das penalidades serão descontados de eventuais créditos existentes e/ou, se for o caso, poderá ser cobrado judicialmente.

**10.9 -** A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela contratada.

**11ª) O CONTRATADO** será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**11.1.-** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**11.2. -** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.3 -** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.4- A CONTRATANTE** poderá aplicar pelas infrações administrativas previstas nos itens acima poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da Nova Lei de Licitações, sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

**11.5- A multa** em caso de inadimplemento contratual pelo **CONTRATADO** é fixada em 20%(vinte por cento) do valor do contrato licitado e as demais penalidades observará as regras estabelecidas nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

**12ª) -** Fica eleito o Foro da Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou questão que surgir durante a vigência deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, para que possa surtir os legais e jurídicos efeitos.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP 14 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste  
Vicente Aparecido Romero  
CONTRATANTE

Alessandro Rodrigo Theodoro Sociedade Individual de Advocacia  
Alessandro Rodrigo Theodoro  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Tatiana Carina L.G.I. O. Agosta  
CPF-214.007.808-02

Nome: Rafael Marques Dadona  
CPF 337.535.228-90



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 09/2023

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Estrela D' Oeste /SP – 56.367.634/0001-31

**CONTRATADA:** ALESSANDRO RODRIGO THEODORO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

**VALOR MENSAL:** R\$3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

**ASSINATURA:** 14 de setembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** para 12 meses

**PROCESSO:** 12/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 12/2023

Estrela d' Oeste/SP, 20 de setembro de 2023

  
VICENTE APARECIDO ROMERO  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1103

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

#### **- EDITAL Nº 063/RH/2023 -**

“Prorroga prazo para entrega de documentos referente aos Editais de Convocação nº 061/RH/2023 e nº 062/RH/2023”

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.....

**RESOLVE, PRORROGAR**, o prazo para entrega da documentação referente aos Editais de Convocação nº **061/RH/2023 do Concurso Público 001/2022 e 062/RH/2023 do Concurso Público 001/2019**, passando o prazo final do dia **27 de Setembro de 2023** para o dia **28 de Setembro de 2023**, uma vez que no dia **22 de Setembro de 2023, NÃO** haverá Expediente no Paço Municipal devido a troca do telhado.

Estrela d'Oeste - SP, 20 de Setembro de 2023.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**

Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **CONTRATO Nº 09/2023**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Estrela D' Oeste /SP - 56.367.634/0001-31

**CONTRATADA:** ALESSANDRO RODRIGO THEODORO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

**VALOR MENSAL:** R\$3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

**ASSINATURA:** 14 de setembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** para 12 meses

**PROCESSO:** 12/2023 **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 12/2023

Estrela d' Oeste/SP, 20 de setembro de 2023

VICENTE APARECIDO ROMERO  
Presidente da Câmara Municipal